DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 1.247/2021
de 05 de Abril de 2021

http://sumidouro.rj.gov.br

Sumário

PODER EXECUTIVO 2
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno 2
DECRETO 4513 2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado PadrãoICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sumidouro-RJ garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://sumidouro.rj.gov.br

Certificado por Prefeitura Municipal de Sumidouro - RJ

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 4513/2026

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Sumidouro, no valor de R$ 30.930,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.421, de 21 de setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.930,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS) , para atendimento das diversas demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 1° da Lei nº 1.421/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2026.

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO 4513/2026

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso de Arrecadação
300	/1601.1545200162.041.33903000000.170800000000	5.610,00			
305	/1601.1545200162.041.33903900000.170800000000	10.040,00			
607	/1702.2769500072.015.33903900000.170500000000	8.400,00			
794	/1702.2769500072.015.33903900000.270500000000	6.880,00			
814	/1001.0412200032.003.33903900000.170500000000		3.000,00		
792	/1001.0412200032.003.33903900000.270500000000		6.880,00		
295	/1601.1545200162.040.33903900000.170500000000		5.400,00		
813	/1601.1545200162.040.33903900000.170800000000		15.650,00		
	TOTAL	**30.930,00**	**30.930,00**	**0,00**	**0,00**

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal